

**LEI MUNICIPAL N.º 394, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.**

LEI MUNICIPAL N.º 394/99. ( QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, MT,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2.000)

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** O orçamento fiscal do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.000, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 12.000.000,00 (Doze milhões de Reais), para a administração direta e em R\$- 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para a administração indireta, totalizando em R\$- 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

**1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Receitas correntes.....R\$- 9.905.000,00**

Receitas Tributárias.....R\$-	500.000,00
Receita Patrimonial .....R\$-	10.000,00
Receita Industrial.....R\$-	220.000,00
Transferências Correntes.....R\$-	9.095.000,00
Outras receitas correntes.....R\$-	80.000,00

**Receitas de capital.....R\$- 2.095.000,00**

Transferências de capital .....R\$-	2.090.000,00
Outras receitas de capital .....R\$-	5.000,00

**Total .....R\$- 12.000.000,00**

**2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SIMPREV- FUNDO MUN.PREV.SERV.MUN. NOVA OLÍMPIA**

Recursos próprios.....R\$- 600.000,00

**Total .....R\$- 600.000,00**

**Art. 3º.** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decretos executivo.

**1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

**Administração direta**

01 – Legislativa.....R\$-	785.000,00
03 – Administração e Planejamento.....R\$-	1.609.500,00
04 – Agricultura .....R\$-	120.000,00
08 – Educação e cultura .....R\$-	3.973.300,00
09 – Energia e Recursos Minerais .....R\$-	50.000,00
10 – Habitação e Urbanismo .....R\$-	1.206.200,00
11 – Indústria, Comércio e Serviços .....R\$-	90.000,00
13 – Saúde e Saneamento .....R\$-	2.625.000,00

15 – Assistência e Previdência .....R\$- 541.000,00  
16 – Transporte .....R\$- 1.000.000,00

**T o t a l .....R\$- 12.000.000,00**

**Administração Indireta**

15 – Assistência e Previdência .....R\$- 600.000,00

**T o t a l .....R\$- 600.000,00**

**2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Administração Direta**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

001 - Presidência da Câmara .....R\$- 555.000,00  
002 – Secretaria Geral .....R\$- 230.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

001 – Gabinete do Prefeito e Dependências .....R\$- 430.000,00

**03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

001 – Gabinete do Secretário e Dependências .....R\$- 539.500,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

001 – Gabinete do Secretário e Dependências.....R\$- 80.000,00  
002 – Dpto. De Finanças e Controle Interno .....R\$- 560.000,00

**05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

001 – Gabinete do Secretário e Dependências .....R\$- 295.000,00  
002 – Departamento do Ensino Municipal .....R\$- 3.530.300,00  
003 – Dpto. De Esporte e Turismo .....R\$- 148.000,00

**06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE MEIO AMBIENTE**

001 – Gabinete do Secretário e Dependências .....R\$- 100.000,00  
002 – Fundo Municipal de Saúde .....R\$- 1.750.000,00  
003 – Dpto de Água e Esgoto .....R\$- 655.000,00  
004 – Dpto. De Vigilância Sanitária .....R\$- 120.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

001 – Gabinete do Secretário e Dependências .....R\$- 218.000,00  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social .....R\$- 323.000,00

**08 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

001 – Gabinete do secretário .....R\$- 223.000,00  
002 – Setor de Serviços Urbanos .....R\$- 1.033.200,00  
003 – Setor de Obras e Viação .....R\$- 1.000.000,00

**09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

001 – Gabinete do Secretário e Dependências .....R\$- 210.000,00

**Total da Administração Direta.....R\$- 12.000.000,00**

**Administração Indireta**

**01 - SIMPREV**

001 – Simprev.....R\$- 600.000,00

**Total da Administração Indireta.....R\$- 600.000,00**

**3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**Administração Direta**

Despesas Correntes .....	R\$- 8.192.800,00	
Despesas de Capital .....	R\$- 3.807.200,00	
<b>Total da administração Direta.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>12.000.000,00</b>

**Administração Indireta**

Despesas Correntes .....	R\$- 520.000,00	
Despesas de Capital .....	R\$- 80.000,00	
<b>Total da Administração Indireta.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>600.000,00</b>

**4 – POR PROGRAMAÇÃO****Administração Direta**

01 – Processo Legislativo.....	R\$- 555.000,00	
07 – Administração .....	R\$- 1.492.500,00	
08 – Administração financeira .....	R\$- 520.000,00	
41 – Educação da criança de 0 à 6 anos .....	R\$- 170.000,00	
42 – Ensino Fundamental .....	R\$- 3.565.300,00	
44 – Ensino Superior .....	R\$- 90.000,00	
46 – Educação Física e Desporto .....	R\$- 100.000,00	
48 – Cultura .....	R\$- 48.000,00	
51 – Energia Elétrica .....	R\$- 50.000,00	
57 – Habitação .....	R\$- 70.000,00	
58 – Urbanismo .....	R\$- 700.000,00	
60 – Serviço de Utilidade Pública .....	R\$- 333.200,00	
62 – Indústria .....	R\$- 20.000,00	
63 – Comércio .....	R\$- 70.000,00	
75 – Saúde .....	R\$- 1.820.000,00	
76 – Saneamento .....	R\$- 655.000,00	
77 – Proteção ao Meio Ambiente .....	R\$- 150.000,00	
81 – Assistência .....	R\$- 471.000,00	
84 – Programa de Formação do Pasesp .....	R\$- 120.000,00	
88 – Transporte Rodoviário .....	R\$- 1.000.000,00	
<b>T o t a l .....</b>	<b>R\$-</b>	<b>12.000.000,00</b>

**Administração Indireta**

07 – Administração .....	R\$- 300.000,00	
81 – Assistência .....	R\$- 110.000,00	
82 – Previdência .....	R\$- 130.000,00	
84 – Programa de Formação do Pasesp .....	R\$- 60.000,00	
<b>T o t a l .....</b>	<b>R\$-</b>	<b>600.000,00</b>

**Art 4º.** Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Art. 5º.** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 2.828.000,00 (Dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais), assim discriminadas.

01 – Saúde .....	R\$- 1.820.000,00	
02 – Previdência .....	R\$- 310.000,00	
03 – Assistência Social .....	R\$- 698.000,00	
<b>Total .....</b>	<b>R\$-</b>	<b>2.828.000,00</b>

**Art. 6º.** O Poder Executivo fica autorizado a:

a) – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento), da despesa fixada, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, 10 de Novembro de 1.999.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE